

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 2022.

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 14h00, nas dependências do auditório do Centro de Capacitação dos Professores da Secretaria Municipal de Educação, situado à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, atendendo às disposições previstas na Lei nº 101 de 04 de maio de 2000, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Sr. Moysés Alberto Leis Pinheiro, Secretário Municipal de Finanças, fez a abertura desta Audiência Pública com a finalidade de apresentar as propostas para a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, informado a todos sobre a importância do atendimento à legislação e da explanação da essência da LDO e de seus aspectos formais, a explanação será feita pelo Diretor Orçamentário, Márcio, em seguida passou a palavra ao Sr. Márcio Roberto Fernandes Coelho, Diretor Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças para fazer a apresentação desta Audiência Pública. O Sr. Márcio iniciou sua explanação agradecendo ao Sr. Moysés pela abertura desta Audiência Pública, cumprimentou a todos que acompanham a audiência via internet, através do canal do Youtube e começou sua apresentação informando a todos que o principal objetivo da Audiência Pública é a apresentação de propostas para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2023, de forma a contemplar o Município com obras e projetos que venham atender às expectativas da população ituana. Informou também que a base legal para a realização de Audiências Públicas é o Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que tem como forma de transparência, o incentivo a participação popular, através da realização de Audiências Públicas. Esclareceu também que a presente Audiência Pública teve o seu convite publicado em jornal de grande circulação do município e no site da Prefeitura da Estância Turística de Itu, cumprindo assim, todas as formalidades para a realização desse evento. Prosseguiu, então, o Diretor Márcio Coelho, explicando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias tem por função principal estabelecer os parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual de forma a garantir a realização das diretrizes, dos objetivos e metas contemplados no Plano Plurianual – PPA, considerando que a realização da receita se comporte conforme o previsto, informou a todos que o papel da LDO é o de fazer a integração entre o instrumento de planejamento estratégico, o Plano Plurianual – PPA, e o instrumento de planejamento operacional, a Lei Orçamentária Anual – LOA, onde se executam as despesas e se arrecadam as receitas. Informou a todos que a partir da promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO passou a ser um verdadeiro instrumento de planejamento norteando da elaboração do Orçamento Anual. Explanou que a LDO também contempla algumas disposições, sobre o equilíbrio das contas públicas e determina um percentual máximo de Reserva de Contingência, dispõe também sobre as alterações na Legislação Tributária e sobre a renúncia de receitas, a LDO também dispõe sobre as regras e condições para auxílios e subvenções a entidades de direito público e privado e também dispõe sobre a impossibilidade de se iniciarem novos projetos sem que antes tenham sido integralmente atendidos aqueles que estão em execução. Lembrou que a LDO está prevista na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 165, § 2º, o qual traz características atribuídas à LDO, tais como as metas e prioridades da administração pública, as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, traz orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual e também dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária. Informou também que a LDO abre espaço para novos Programas e Ações que poderão ser desenvolvidos e incluídos no Orçamento para 2023. Com relação a novas obras o Sr. Márcio informou que é necessário estar previsto além do recurso para a elaboração da obra, assim como



para as despesas dela decorrentes, informando o impacto das despesas com a realização da obra, incluído o valor da despesa de pessoal, o valor do custeio (manutenção) dessa nova obra pública e o valor das máquinas e equipamentos (material permanente) a serem utilizados nessa nova obra, no ano em que vá entrar em operação esse novo equipamento público, mas também para os dois exercícios subsequentes. Apresentou a todos o trâmite realizado pelo Projeto de Lei da LDO, primeiramente o Executivo elabora e encaminha o Projeto de Lei, até o dia 30 de abril, o Legislativo estuda, analisa e aprova o Projeto de Lei, antes do encerramento do 1º período da sessão Legislativa, com limite até o mês de junho, depois o Projeto de Lei retorna ao Executivo, para que a Lei seja sancionada. Em seguida apresentou a equipe da Secretaria Municipal de Finanças, responsável pela elaboração do Projeto de Lei da LDO. Informou a todos que as propostas e sugestões, para a elaboração da LDO, podem ser enviadas nos dias 20 e 21 de abril, pelo WhatsApp da Prefeitura, pelo número (11) 94136-6222. Finalizou a apresentação de *slides* e agradecendo a todos deu por encerrada esta Audiência Pública de elaboração da LDO para o exercício de 2023. E para constar, eu, Shirlei Aparecida Zacharias, lavrei a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. Moysés Alberto Leis Pinheiro, Secretário Municipal de Finanças e pelo Sr. Márcio Roberto Fernandes Coelho, Diretor Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças. Itu, 20 de abril de 2022.



Márcio Roberto Fernandes Coelho
Diretor Orçamentário



Moysés Alberto Leis Pinheiro
Secretário Municipal de Finanças

